Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas | Caldeirão Grande / BA – Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

SUMÁRIO

- **Decreto de Crédito Orçamentário e Suplementar nº 38/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE
PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 38 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14/2023 de 08 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

2.056 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS, POÇOS E AGUADAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00
Total por Ação:	**153.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**153.000,00**
Total Suplementado:	**153.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	153.000,00
Total por Ação:	**153.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**153.000,00**
Total Anulado:	**153.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 380.783.175-49